



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6169
De 01/09/11

DECRETO Nº. 375/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

02. Poder Executivo	
02.01 – Gabinete de Governo	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Governo	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(008) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 105.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividade Judiciais	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(025) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$ 750.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 31.000,00
(053) 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 240.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(212) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 600.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.726.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

09. Reserva de Contingência	
09.99. Reserva de Contingência	
99.999.0075.1.057.000 - Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(706) 9.9.99.99.99 – Reserva de contingência.....	R\$ 1.726.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.726.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadluk

Secretário de Planejamento e Controle Interno
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.169

DE 01/09/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 325/2011

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações de orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 2402/10, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica Anual), como segue:

02. Poder Executivo		
02.01 – Gabinete de Governo		
04.123.0002.3.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas de Gabinete de Governo		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(005) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R\$	905.000,00
02.04 – Procuradoria Jurídica		
04.892.0074.3.008.000 – Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(021) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$	750.000,00
02.86 – Secretaria de Administração		
04.122.0008.3.005.000 – Manutenção das Atividades de Sec. de Administração		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(046) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Tributárias	R\$	31.000,00
(053) 3.3.50.47.00 – Obrigações Tributárias e Contribuições	R\$	240.000,00
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana		
15.451.0064.1.018.000 – Obras de pavimentação, conservação e resgate de malha viária		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(212) 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo	R\$	600.000,00
(213) 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo	R\$	1.726.000,00
TOTAL		

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64, a saber:

09. Reserva de Contingência		
09.99. Reserva de Contingência		
09.999.0074.007.000 – Reserva de Contingência		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(704) 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$	1.726.000,00
TOTAL		
R\$ 1.726.000,00		

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2011

João Carlos de Oliveira
 Prefeito Municipal

Waldemir Papandá
 Secretário de Planejamento e Controle Interno
 e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

